

---

**PROJETO DE LEI Nº 8272/EXECUTIVO**

Cria cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Santa Maria.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal nº 4745, de 05 de janeiro de 2004 e em suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:

<b>Nº de cargos</b>	<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>
02	Técnico em Agropecuária	V

Parágrafo único. O número de cargos previstos no art. 1º é acrescido àqueles já criados na Lei Municipal nº 4745/2004 e suas alterações, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 10 - Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural (SMR);
- 04.122.0015.2020 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMR;
- Elementos de Despesa:
  - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
  - 319113 – Obrigações Patronais;
  - 339046 – Auxílio Alimentação; e
  - 339049 – Auxílio Transporte.
- Recurso: 01 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_/Executivo, que:**

Cria cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Santa Maria.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que cria cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo de Santa Maria.

O Projeto de Lei justifica-se em vista a necessidade de adequação do atual quadro de pessoal do Executivo Municipal à necessidade de equivalência do Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Santa Maria ao Sistema Brasileiro de Inspeção/Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SISBI/SUASA junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para que, com a referida adesão, os estabelecimentos registrados no SIM, que tenham a equivalência ao SUASA possam comercializar os produtos e subprodutos em todo o território nacional, aumentando a demanda produtiva e consequentemente a geração de emprego e renda no Município de Santa Maria.

Esta equivalência oportuniza o crescimento dos estabelecimentos já atuantes no mercado, além da criação de novas agroindústrias, o que demandará maior e melhor ação técnica profissional.

A necessidade de criação de dois cargos de Técnicos em Agropecuária dá-se em razão dos cargos já existentes estarem todos ocupados nas demais áreas de atuação deste profissional no Município de Santa Maria.

Desta forma é imperiosa a necessidade de se poder contar com um corpo técnico qualificado para o exercício pleno das atividades pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal, bem como aos controles e medidas oficiais que serão demandadas com a implantação do SUASA no Município.

Diante disso, justifica-se a medida de criação dos cargos, propostas por este Projeto de Lei, a fim de aprimorar os procedimentos institucionais e, com isso, qualificar, em qualidade e menor tempo, a prestação de serviços oferecida à comunidade.

Na certeza de contarmos com o integral apoio desse egrégio Poder Legislativo, apresentamos a matéria em tela para análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 06 de agosto de 2015.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal